

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.177/89 - Reautuado em 22-04-93

INTERESSADA: Lígia Cecília Buso Sernagiotto

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Introdução à Psicopedagogia do Excepcional" e "Psicologia da Educação" na FFCL de Santo André

RELATOR: Cons. Antonio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 370/93 - CETG - "D" Aprovado em 19-05-93

Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Ligia Cecília Buso Sernagiotto para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Introdução à Psicopedagogia do Excepcional" no Curso de Pedagogia e "Psicologia da Educação" no Curso de Licenciatura em Matemática.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 534/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ligia Cecília Buso Sernagiotto para lecionar as disciplinas "Introdução à Psicopedagogia do Excepcional" e "Psicologia da Educação", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto
Relator

PROCESSO CEE N° 1.177/89

PARECER CEE N° 370/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG